

# AVISO AO MERCADO

**DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE**

## **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**

Sociedade por ações de capital fechado

CNPJ/MF nº 03.497.792/0001-40

SP 127 - Rodovia Antonio Romano Schincariol, Km 112,400, Jardim Tokio

CEP 18.279-588, Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo

**no valor total de**

**R\$ 640.000.000,00**

(seiscentos e quarenta milhões de reais)

ISIN: BRVIALDBS0D5

Classificação de Risco da Emissão pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.:

"AA.br"

\*Esta classificação foi realizada em 27 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

## **VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR**

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.497.792/0001-40 ("Emissora"), em conjunto com a **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), vêm a público **AVISAR** ("Aviso ao Mercado"), que foi requerido, na presente data, o registro da distribuição pública de 640.000 (seiscentas e quarenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com quirografária, em série única, da 14ª (Décima Quarta) emissão da Emissora, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 28 de novembro de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 640.000.000,00 (seiscentos e quarenta milhões de reais), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo) ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Rodovias Integradas do Oeste S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 22 de novembro de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

## **RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO**

A oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos

do artigo 25, do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública (i) de valor mobiliário representativo de dívida; (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e (iii) cujo emissor não se encontra registrado perante a CVM. A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

## **CRONOGRAMA DA OFERTA**

<b>Nº</b>	<b>EVENTO (1)</b>	<b>DATA PREVISTA (2) (3)</b>
<b>1</b>	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM.	29 de novembro de 2024
<b>2</b>	Divulgação deste Aviso ao Mercado.	29 de novembro de 2024
<b>3</b>	Procedimento de Coleta de Intenção junto aos Investidores Profissionais.	11 de dezembro de 2024
<b>4</b>	Apresentação de complemento ao requerimento da Oferta à CVM para o registro da Oferta na CVM. Divulgação do Anúncio de Início da Oferta.	11 de dezembro de 2024
<b>5</b>	Data estimada para alocação e liquidação financeira das Debêntures.	13 de dezembro de 2024
<b>6</b>	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento.	09 de junho de 2025

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 da Resolução CVM 160, hipótese em que incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É**

**DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é 29 de novembro de 2024.



**Coordenador Líder**

**UBS  BB**  
Investment Bank